



ATA N.º 4

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, DO MAPA DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, PUBLICADO SOB O AVISO (EXTRATO) N.º 18813/2022, DR, 2.ª SÉRIE, N.º 189, DE 29/09/2022, P048-22-11828

Ao dia quinze do mês de Maio de dois mil e vinte e três, nas instalações Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, reuniram os elementos do Júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Professor Doutor João Carlos Simões dos Reis, Subdiretor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra na qualidade de Presidente, Dr.ª Laura Maria Ramos Lopes, Coordenadora Executiva da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e Dr.ª Maria Isabel Sousa Vicente, Técnica Superior, da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à apreciação das alegações apresentadas pelos candidatos no âmbito da audiência de interessados, após publicitação da lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso e dos resultados da aplicação do primeiro método de seleção.

Verificou-se que foram apresentadas as duas alegações que constam da tabela *infra*. Efetuada a análise da participação e compulsado os respetivos processos de candidatura, o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

N.º	Nome do Candidato	Formulário Tipo	Ponderação na Avaliação Curricular	Decisão
33	Sandra Maria Barbosa Nogueira	Não	0	Indeferimento
31	Paula Cristina Da Costa Martins Pereira	Sim	0	
Alegações	As constantes dos respetivos emails remetidos pelas candidatas, que solicitam a nova ponderação de valoração atribuída em sede de avaliação curricular. Valor relativo ao critério identificado como na alínea D) da AC, na ata nº 1 (Experiência profissional na utilização de sistema de gestão integrada Millennium da Innovative).			



N.º	Nome do Candidato	Formulário Tipo	Ponderação na Avaliação Curricular	Decisão
Fundamentação da Decisão	Relativamente à candidata Sandra Maria Barbosa Nogueira: De acordo com os critérios estabelecidos na ata n.º 1, a candidata não apresentou aquando da entrega da candidatura, documentos que certifiquem a sua Experiência profissional no sistema de gestão integrada Millennium, e por tal obteve a classificação "0". Veio, após a aplicação do método de Avaliação Curricular, remeter certificados e solicitando que seja "reavaliado" este critério. Ora, a junção dos documentos é extemporânea e como tal, deliberou o júri pela improcedência das alegações apresentadas, mantendo a classificação atribuída. Relativamente à candidata Paula Cristina Da Costa Martins Pereira: De acordo com os critérios estabelecidos na ata n.º 1, a candidata não apresentou aquando da entrega da candidatura, documentos que certifiquem a sua Experiência profissional no sistema de gestão integrada Millennium, e por tal obteve a classificação "0". Veio, alegar que detém formação nesse item e solicita que seja valorado neste critério. Ora, o júri, teve em consideração e valorou em sede da formação profissional. No entanto, quanto à certificação da sua experiência profissional, compulsados os documentos juntos à candidatura, não se vislumbra estar junto tal certificado; como tal, deliberou o júri pela improcedência das alegações apresentadas, mantendo a classificação atribuída. O júri, deliberou, por unanimidade, considerar improcedentes as alegações apresentadas, tendo em consideração que nos termos previstos no n.º 2 do artigo 28 e n.º 4 do artigo 21º, ambos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e, bem assim, dos pontos 9.2.1., do Aviso de Abertura, e critérios da ata n.º 1, uma vez que cada candidato deveria anexar à sua candidatura fotocópias dos certificados das ações de formação frequentadas até ao último dia do prazo da candidatura, bem como deveria juntar certificado ou declaração de experiência profissional.			

II. Não se tendo os/as demais candidatos/as pronunciado, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a sua exclusão, que se converte em decisão final, nos termos e com os fundamentos constantes da Ata n.º 2.

III. Deliberou, ainda, o júri, proceder à notificação dos candidatos que se pronunciaram, com a indicação do sentido da decisão relativa às alegações proferidas e respetiva fundamentação, pela via prevista no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, passando o texto do e-mail e respetivos recibos de entrega a integrar o presente processo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri



Presidente

Professor Doutor João Carlos Simões dos Reis,
Subdiretor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

Vogais

Dr.ª Laura Maria Ramos Lopes,
Coordenadora Executivo da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

Dr.ª Maria Isabel Sousa Vicente,
Técnica Superior da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra